



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Faculdade Nacional de Direito

Departamento de Direito Civil

Reunião Realizada no dia 18.11.2020

Ata Aprovada na Reunião no dia 07.12.2020

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL – DDC, DE 18/11/2020

---

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2020, às 14h30min, realizou-se reunião ordinária do Departamento de Direito Civil – DDC de forma remota (online) por intermédio da plataforma de reuniões virtuais “Google Meet” (link: <https://meet.google.com/dsv-pgey-zqk/> / PIN: 583 092 928#). A reunião foi organizada e presidida pela Substituta da Chefia do Departamento de Direito Civil, Prof<sup>ª</sup>. Andréia Rangel e contou com a participação dos professores efetivos Carolina Pizoeiro, Cíntia Muniz de Souza Konder, Daniela Barcellos, Flávio Martins, Fabiana Barletta, Guilherme Martins, Marcos Vinícius Torres Pereira e Rafael Esteves Frutuoso; e dos representantes do CACO, os discentes Alexia Goulart, Maria Augusto Soeiro e Renan Brochi. Após as saudações de praxe os membros do colegiado do DDC foi solicitada a **inclusão em pauta**: **1)** Processo de Progressão da Profa. Cíntia Konder, o qual foi aceito por unanimidade; **2)** análise do pedido de impugnação de um candidato do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto de Direito Internacional Privado ao Edital 448 de 13 de novembro de 2020, o qual foi aceito por unanimidade. Foi ainda prestado um **informe geral** pelo Prof. Flávio Martins, qual seja, que sua banca de titularidade será realizada no dia 23/11/2020 às 08:00 horas, através de meio remoto. A direção encaminhará via e-mail o link de acesso à referida banca. Posteriormente deliberaram da seguinte forma a pauta abaixo (a declaração dos votos se deu de forma oral durante a reunião e também de forma escrita por e-mail, tal como determinado pelo Ofício Circular nº 23079.0466/2020 GR): **PONTO 1) Aprovação da Ata da Reunião de Departamento realizada no dia 26/10/2020.** Abstenção do Prof. Flávio, o qual não participou da reunião anterior e aprovação pelos demais membros. **PONTO 2) Alocação dos Professores Substitutos.** Com a contratação dos professores substitutos foi solicitada a deliberação sobre o critério para a escolha das disciplinas pelos professores substitutos. Como sugestão da chefia foi 1º critério: antiguidade e 2º critério: classificação no certame para os substitutos que estarão ingressando juntos (Edital 25/2020). Deliberação: Aprovado por unanimidade. **PONTO 3) Processo de Progressão – Prof. Guilherme Martins - Processo SEI nº 23079.219186/2020-12.** A proposta de banca foi a seguinte: Presidente – Profa. Vanessa Berner. Membros Externos – Prof. Antônio José Ledo Alves da Cunha – FAC. DE MEDICINA – CCS e Prof. Wilson John Pessoas Mendonça – IFCS. Discente – Gabriel Batista. Deliberação: Aprovado por unanimidade. **PONTO 4) Processo de Progressão – Profa. Cíntia Konder - Processo SEI nº 23079.220886/2020-50.** A proposta de banca foi a seguinte: Presidente – Prof. Alexandre Ferreira Da Assumpção Alves. Membros Externos – Prof. Fernando Augusto Da Rocha Rodrigues – IFCS e Prof. Vicente Antônio de Castro – COPPEAD. **PONTO 5) Impugnação do Edital 448 de 13 de novembro de 2020.** Foi apresentado ao Colegiado do Departamento de Direito Civil, a impugnação de um candidato do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto de Direito Internacional Privado ao Edital 448 de 13 de novembro de 2020, onde o mesmo alegou que o prazo entre a inscrição e o período de realização de provas era muito exíguo

Rua Moncorvo Filho, 8, Centro

Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-340, Telefone: (21) 3938-1029

direito.ufrj.br



**UFRJ**  
faz **100**  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Faculdade Nacional de Direito

Departamento de Direito Civil

Reunião Realizada no dia 18.11.2020

Ata Aprovada na Reunião no dia 07.12.2020

e que deveria ser aplicado o prazo de 4 (quatro) meses entre tais atos, conforme Decreto 9.739/2019. Em deliberação foi ponderado pelo Prof. Flávio que poderia haver um direcionamento de resposta ao candidato, destacando que o Edital segue os trâmites legais. Ainda foi apontado pelo Prof. Rafael que o processo seletivo simplificado não era concurso público para contratação de professor efetivo, sendo um processo célere para atender a urgência de contratação de docente substituto no departamento. Também foi ponderado pela chefia do Departamento que o Luan (responsável pelos concursos na FND), entrou em contato com o CCDoc (órgão responsável pelo Edital) sobre a impugnação, obtendo como resposta que havendo uma impugnação judicial, a decisão judicial é apta para suspender o certame, o que não é o caso. O presidente da banca sugeriu o encaminhamento de uma resposta pela chefia do Departamento de Direito Civil ao Luan. Desta forma deliberou-se e aprovou-se por unanimidade o seguinte texto: "Informo que o pedido de impugnação ao Edital 448 apresentado pelo candidato, foi levado à apreciação do Departamento de Direito Civil, o qual deliberou que o referido Edital cumpriu à legislação vigente que regulamenta o processo seletivo simplificado, para atender à necessidade e urgência do Departamento e suprir a vaga de professor substituto. Com destaque especial à LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993, § 3º do art. 3º e o DECRETO Nº 4.748, DE 16 DE JUNHO DE 2003, que regulamenta o processo seletivo simplificado a que se refere o § 3º do art. 3º da Lei nº 8.745". Ao final da reunião foi informado que os contratos dos monitores bolsistas serão renovados, não sendo realizado novo concurso, salvo no caso de monitores formados e sem candidato aprovado em lista de espera. Também foi feito um agradecimento a todos os docentes envolvidos no PLE, os quais contribuíram para a realização e efetivação do semestre letivo excepcional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião virtual às 16h10min, sendo esta ata lavrada pela Substituta da Chefia do Departamento, Profa. Andréia Rangel.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2020.

ANDRÉIA RANGEL

Substituta da Chefia do Departamento

Matrícula SIAPE nº 1786977